



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL “PRAIA DE BORACEIA”**

Av. Dep. Emilio Justo, s/nº – Boraceia – Bertioga - SP-  
FONE (13)3312-1673- E-mail [e921749a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921749a@educacao.sp.gov.br)- CEP 11271-135

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR  
PEDAGÓGICO – PC**

O Diretor da **Escola Estadual Praia de Boracéia** nos termos da **Resolução Seduc-3, de 11-1-2021**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta unidade escolar, a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico (PC).

**I – Vagas – 01 vaga**

01 – Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental

**II – Condições para a designação**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual.
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**III – Das atribuições:**

I - Atuar como gestor pedagógico, coordenando todos os processos da proposta pedagógica da escola;

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e nas práticas da gestão;

III – Priorizar o planejamento e a organização dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos disponibilizados;

IV - Coordenar as atividades necessárias às etapas dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo, espírito de liderança e discernimento para estabelecer prioridades;

VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL “PRAIA DE BORACEIA”**

Av. Dep. Emilio Justo, s/nº – Boraceia – Bertioga - SP-

FONE (13)3312-1673- E-mail [e921749a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921749a@educacao.sp.gov.br)- CEP 11271-135

**IX - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:**

- a) A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- f) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- g) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- h) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- i) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**IV – Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá versar sobre:

- I) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- II) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecido pela SEE, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.
- III) Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho
  - a) Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

Observação:

A proposta de trabalho deverá conter identificação do candidato (endereço completo, formação, participação em cursos, em especial os promovidos pela Secretaria da Educação e situação funcional).



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS  
ESCOLA ESTADUAL “PRAIA DE BORACEIA”**

Av. Dep. Emilio Justo, s/nº – Boraceia – Bertioga - SP-  
FONE (13)3312-1673- E-mail [e921749a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921749a@educacao.sp.gov.br)- CEP 11271-135

**V- Etapas**

- a) Inscrição e envio de documentos de **27, 28 e 29-1-2021** das **9 às 17 horas**, pelo e-mail institucional [e921749a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921749a@educacao.sp.gov.br), da EE PRAIA DE BORACEIA, em Bertioga.
- b) Realização da entrevista **dia 29-1-2021**, de maneira remota, por videoconferência e ou aplicativo de vídeo Chamada, o envio do link e horário será efetuado via e-mail.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente, a partir de 01/02/2021.

**XI - Disposições finais:**

- a) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da Unidade Escolar a escolha do candidato.
- b) Situações omissas serão apreciadas e analisadas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Bertioga, 27 de janeiro de 2021.

Patricia Mara Aydar  
RG 18.148.051-7  
Diretor de Escola